



*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP*  
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486  
C.N.P.J. nº 04.897.737/0001-00  
email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto:contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº. 014/2025**

*"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade o servidor **JOSÉ LUIZ CALEFI**".*

**FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA**, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ LUIZ CALEFI**, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, requereu Aposentadoria por Idade, nos termos do Processo nº 012/2025 e tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor **JOSÉ LUIZ CALEFI**, portador do RG nº 8.511.512-5 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF nº 865.116.378-91, nascido em 06/01/1952, a partir de 01.07.2025.

**Art. 2º** - O benefício de Aposentadoria Por Idade se dá nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição da República c.c art. 18, III, "b" da Lei Complementar nº 31/2001

**Art. 3º** - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à proporcionalidade média das 80% maiores contribuições, no caso, elevado ao salário mínimo Federal, totalizando o valor de **R\$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**.

**Art. 4º** - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS, sem direito à paridade.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

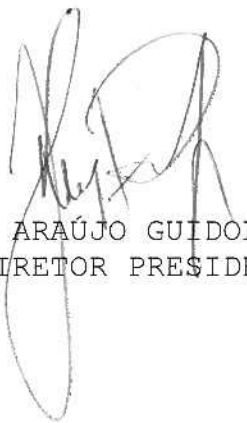


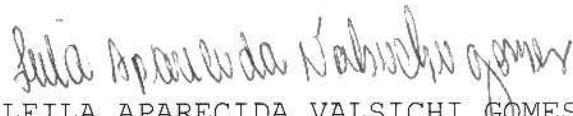
*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP*  
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486  
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00  
email: [contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br](mailto:contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br)

**Art. 6º** - Esta portaria nº. 014/2025 entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025.

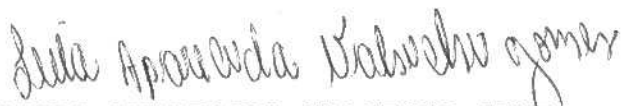
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 30 de junho de 2025.

  
FLÁVIO ARAÚJO GUIDOLIN SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

  
LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES  
DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

Publicada no site oficial e por afixação no mural do SISPREV-Brodowski na data supra, e enviada para publicação do D.O.M.

  
LEILA APARECIDA VALSICHI GOMES  
DIRETORA PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA